

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período Legislativo da Câmara Municipal de Bom Conselho (PE), realizada no dia 18 (dezoito) do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um)



Aos 18(dezoito) dias do mês de Maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), esta Câmara se reuniu em horário e local regimental, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Vereadora Eliane Ramos Dias de Melo; na primeira e segunda Secretaria a Excelentíssima Senhora Vereadora Sandra Maria Cavalcante de Almeida, e Excelentíssimo Senhor vereador Alípio da Silva. Presentes Excelentíssimos Senhores Vereadores: Vicente dos Santos Neto, Gilmar Rodrigues de Oliveira, Anderson Alan Gomes Vanderley, José Francisco Carvalho da Silva, Gilmar da Silva Melo, José Nilson Barros Silva, José Robério Cavalcante de Almeida, José Jaime Barros dos Santos, Genival Cavalcante Tavares e Francisco Bento Soares. Havendo o Plenário, foi declarada aberta a sessão. Lida a ata anterior foi aprovada sem emenda. O expediente do dia constou de documentos diversos. Na ordem do dia foi apresentado o Ofício número GAB 078/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que encaminha em caráter de urgência o Projeto de Lei de número 014/2021, o qual: "Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do COVID-19; medicamentos, insumos e equipamentos na área de saúde; e dá outras providências", sendo em seguida encaminhado às Comissões competentes, para no prazo regimental ser apresentado com os respectivos pareceres. Em seguida, foi pelo Plenário levantada uma questão de ordem, devido a urgência e necessidade da proposição, solicitando a discussão e aprovação nesta mesma sessão. A Presidente nesse momento consultou a Assessoria Jurídica presente à sessão, na pessoa do Senhor Dr. Renato Vasconcelos Curvelo, sobre a possibilidade. Atendendo à determinação da Presidência Ilustríssimo Senhor Dr. Renato Vasconcelos Curvelo, explicou que embora o regimento interno obste a realização de duas sessões no mesmo dia, por força do art. 55, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Conselho, não há



PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
http://dot-it-se.com.br/portal/transparencia/Municipio/BomConselho/54-2023006111536.pdf
assinado por: idUser:83



impedimento da suspensão da sessão e retorno, podendo a proposição ser apresentada, discutida e votada em uma mesma sessão, seja pela omissão do referido Regimento Interno quanto a isso, seja pela prerrogativa da Presidência em decidir questões como a presente, seja pela supremacia e o interesse público previstos nos artigos 5º e 196 da Constituição da República Federativa do Brasil, no tocante ao direito a vida e a saúde, ainda mais sendo uma manifestação e concorde do soberano plenário. Assim, então determinou a Presidência a suspensão da sessão por uma (1) hora. Ao retornar, o referido projeto de Lei foi submetido a discussão e votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente sessão, e outra marcada para o dia vinte e cinco do (25) do mês em curso. A



PC/ST/ALTA TRANSPARÊNCIA
http://auditoria.transparencia.municipal/dados/54-20230216115336.pdf
assinado por: idUser 83

Excelentíssima Senhora Presidente mandou que eu Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida, Primeira Secretária, lavrasse a presente Ata que após aprovada vai por mim assinada e os demais vereadores presentes. Sala das Sessões, em dezoito (18) do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e um (18/05/2021).

Eliziane Ramos Dias de Melo
Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Alpi